

<b>EXTRATO CONTRATO Nº 061/2022</b>		<b>Processo nº 1667/2022</b>
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação	
Fundamentação	Art. 74, Inciso III, letra c, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	<b>FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI</b> , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº.10.656.845/0001-93, situada à Rua Guimarães Natal nº 566, Centro, Itumbiara-GO, CEP nº 75503-010, neste ato representada pelo Senhor Kennedy Martins Ferreira, brasileiro, RG nº.2.408.595 SSP/GO, CPF nº. 470.404.401-72, CRA-GO/TO, nº RD-4175, CRC nº GO - 008926.	
Objeto	Consiste na contratação de Empresa especializada para prestação de serviços profissionais em consultoria e assessoria (contábil, jurídica e administrativa), atenderem as necessidades do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Dotação	<b>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre</b> 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2011 – <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento</b> <b>0056 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica</b> Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	<b>R\$ 232.800,00 (duzentos trinta e dois mil e oitocentos reais)</b>	
Vigência	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir da data de assinatura, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.	
Recursos	Recursos Ordinários.	
Data da assinatura	05/07/2022	

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
 Buriti Alegre-GO, 05 de Julho de 2022.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
 Prefeito Municipal